



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº009/2024 exarado no processo administrativo nº 029/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PESSOA HOSPITALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

CARMEN LUCIA RODRIGUES CPF nº 603.358.740-53, situado na Rua Luiz Zanine. Bairro: Centro, Jaguari- RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação de cuidador é necessário para cuidados e acompanhamento de pessoa internada no hospital.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Despesa: 504 3390.36.99.00.00.00 Outros Serviços

São Vicente do Sul, 29 de janeiro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL